

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO Nº1.325/2006**

**O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação sem ônus, duas áreas de terrenos urbanos sem benfeitorias, sendo uma parte do lote nº80, medindo 113,74m<sup>2</sup> (cento e treze metros e setenta e quatro centímetros quadrados) e outra, parte do lote nº81, medindo 17,08m<sup>2</sup> (dezessete metros e oito centímetros quadrados), do loteamento Vila Betânia - Ampliação, pertencente à Imobiliária Lavrinhas Ltda., cujo loteamento foi registrado sob os nº1.543, Livro 2-B, folhas 143, conforme croquis em anexo, situada em Vila Betânia, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, com a finalidade de melhorar e ampliar a rua Domingos Caliman e Rua Pianassoli.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 10 de outubro de 2006

  
**BRAZ DELPUPO**  
**Prefeito Municipal**

